



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 1617/2025

Dispõe sobre: Altera o artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores”, e dá outras providências.

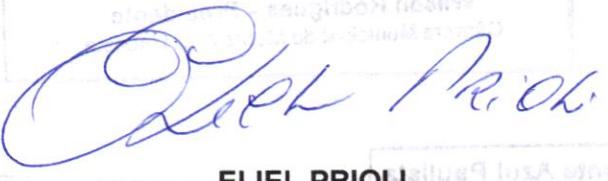
Eliel Prioli, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2570/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Fica inserido oficialmente o terceiro sábado de setembro de cada ano no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista – SP., a comemoração do Dia dos Desbravadores, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia**”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 25 de setembro de 2025.


ELIEL PRIOLI

Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 06/10/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/10/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 20/10/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 03/11/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 03/11/25

Wilson

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 066/2025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre os *Projetos de Lei nº. 1617 de 25 de setembro de 2025*, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores”, e dá outras providências.”.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1617/2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, os projetos de lei em epígrafe têm como objetivo alterar o dia oficial no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao Dia dos Desbravadores, alterando a Lei nº 2.570/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

Assim no tocante a competência dos Projeto de Lei 11617/2025, está de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Vereadores: elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Diante do exposto, observando o apresentado acima, os Projetos de Lei apresentam-se de forma legal e constitucional.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 14 de setembro de 2025.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1D549VDNA0J15Z0N>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1D54-9VDN-A0J1-5Z0N



" Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 16/10/2025, às 14:22:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N°: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-115 - fone: 17 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Referente: Projeto de Lei N° 1617/2025 - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências”.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei N° 1617/2025 - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis. É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 16 de outubro de 2025.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Marcos Silveira França Filho
Presidente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

Luciana Ap. Kubica
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Maicon C. Barbarelli Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Claudio Antonio Henrique
Membro

Eliel Prioli
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Maicon C. Barbarelli Gonçalves
Relator

Maria Lúcia Ferro
Membro

Rodrigo Fernando Arruda
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

BRAS FEDERATIVO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
E-mail: cmma@cmma.sp.gov.br



FAZENDA E CONTINUITADE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao Projeto de Lei nº 1615/2023 - Altera o Anexo I do Projeto nº 2630/2023, das "Leis do Desenvolvimento do Município de Monte Azul Paulista", que

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/10/25

Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO

Plenário das Sessões, em 20/10/25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO

Plenário das Sessões, em 03/11/25
Wilson Rodrigues
Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2075/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.617, de 25 de setembro de 2025.

Altera o Artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências .

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2570/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “*Fica inserido oficialmente o terceiro sábado de setembro de cada ano no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista – SP., a comemoração do Dia dos Desbravadores, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia*”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de novembro de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

MÓISES ANT. TEIXEIRA
1º Secretário

LUCAS PIN R. DE CASTRO
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2788, de 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Altera o artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores", e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2570/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica inserido oficialmente no terceiro sábado de setembro de cada ano no Calendário Cultural do Município de Monte Azul Paulista - SP., a comemoração do Dia dos Desbravadores, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia".*

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão par conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Novembro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2788, de 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE: Altera o artigo 1º da Lei nº 2570/2023, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista o Dia Municipal dos Desbravadores", e, dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2570/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Fica inserido oficialmente no terceiro sábado de setembro de cada ano no Calendário Cultural do Município de Monte Azul Paulista - SP, a comemoração do Dia dos Desbravadores, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia".*

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão par conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 11 de Novembro de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: ee87-8eea-59ed-dac6-9c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1726A, ano XIII, veiculado em 17 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 17/11/2025 às 16:05:18 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee87-8eea-59ed-dac6-9c>